

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64

ESCLARECIMENTOS GAE/SRE-2629/08, de 05/11/2008

Questionamento da CVM

Considerando os termos do Comunicado ao Mercado de 04/11/2008, solicitamos nos informar, para fins de orientação ao mercado, se a aquisição, através da sua controlada em conjunto Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. - EATE, de 80% do capital social da LUMITRANS - Companhia Transmissora de Energia Elétrica e de 80% do capital social da STC - Sistema de Transmissão Catarinense S.A ensejará aos acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG o direito de recesso conforme disposto no artigo 256 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/01.

Caso positivo, informar:

- Quais acionistas terão direito de se manifestar, ou seja, os acionistas inscritos em que data nos registros da Companhia terão direito a se dissentirem das deliberações da Assembléia a ser convocada para a aprovação ou retificação da operação;
- O valor de reembolso, em R\$ ação;
- O prazo e os procedimentos que os acionistas dissidentes deverão adotar para se manifestarem.

Resposta da CEMIG

Prezados Senhores:

Em resposta ao ofício supra-enunciado, informamos que a operação de aquisição, pela Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. - EATE, de 80% do capital social da LUMITRANS - Companhia Transmissora de Energia Elétrica e de 80% do capital social da STC - Sistema de Transmissão Catarinense S.A não enseja aos acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG o direito de recesso, conforme disposto no artigo 256 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/01, pois, para efeito da citada Lei, a empresa EATE deve ser classificada como coligada, uma vez que a CEMIG detém apenas 25% das ações com direito a voto e 16,89% do total das ações, participação essa que não lhe confere o controle integral sobre as operações daquela empresa.

Adicionalmente, a Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.-EATE é uma companhia fechada, não ensejando, também por este motivo, a aplicação do artigo 256 da Lei 6.404/76.

Esperando ter atendido satisfatoriamente as solicitações de V. S^{as}, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos ulteriores que se fizerem necessários..

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2008

Atenciosamente

Luiz Fernando Rolla

Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle de Participações